



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO nº 007/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Concede o Benefício de “Vale Alimentação” aos servidores do Poder Legislativo (art. 40, Lei Municipal n. 2055/2011)”.

Art. 1º Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo, o benefício de “Vale Alimentação”, em atendimento ao artigo 40 da Lei 2.055/2011.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feito através de cartão específico no valor mensal de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de maio de 2014.


PAULO ROGERIO DE ALMEIDA
Presidente


JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 20 dias do mês de maio de 2014.


MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública